



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO DE APOSTILAMENTO - Nº 1056/2022

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0855/2020 – GMS Nº 3101/2020 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES DE CURITIBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO: 19.046.783-0

Para fins de reajuste do Contrato nº 0855/2020 – GMS nº 3101/2020 referente à prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos Presídios, Cadeias, Carceragens e Delegacias da Polícia Civil de gestão plena do DEPEN e as compartilhadas entre a Polícia Civil e o DEPEN, firmado entre O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, e a Empresa **Risotolândia Industria e Comércio de Alimentos Ltda**, tendo em vista o acréscimo no valor diário do contrato original e seus aditivos, com base na Cláusula Quarta do Contrato, decorrente de reajuste dos preços praticados, conforme a seguir:

1. Fundamento Legal: Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e artigo 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/07.
2. Valor total diário Contratual: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais);
3. Percentual de reajuste de 11,9196% - INPC, acumulado de 12 meses, mês de referência junho de 2022;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO DE APOSTILAMENTO - Nº 1056/2022

4. A partir do dia 02/07/2022 o valor diário do reajuste corresponde a R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), resultando em um novo **Valor diário de R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais);**
5. O valor do reajuste previsto para o exercício de 2022, entre 02 de julho de 2022 a 30 de dezembro de 2022, é de R\$ 150.230,00 (cento e cinquenta mil duzentos e trinta reais);
6. As despesas referentes correm a conta das **Dotações Orçamentárias:**
3900.3921.06.183.13.6497 – Ações da Polícia Judiciária e
3966.3966.06.183.13.6602 – Ações da Polícia Civil – FUNESP, **elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147 e/ou 148.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução Nº 065/2018

Documento: **105620225TAPRISOTOLANDIAINDUSTRIAECOMERCIODEALIMENTOSLTDAContraton8552020DPC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 12/09/2022 14:21.

Inserido ao protocolo **19.046.783-0** por: **Carlos Alberto Rosa** em: 12/09/2022 09:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
201de117ebedd21ce5000b32ec20acdc.